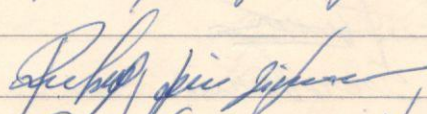



3.11.0 - Sub consignaçaõ 3.11.1 - 1.11. - Funcaõ  
Qualificada do Departamento de Educaçaõ e Cultura,  
suplementada no valor tratado no artigo 2º  
desta lei.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicaçaõ revogada as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de maior Guaino em 04/11/73

  
Prefeito - Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em  
07/11/73.

  
Secretário.

Lei Nº 16/73

Concede auxilio à Cooperativa de  
Eletrificaçãõ Rural de Boiteuxburgo e da outras prod.  
diversas: Rubens João Silveira, Prefeito municipal de maior  
Guaino.

Faço saber a todos os habitantes deste município  
que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
conceder, neste exercício, um auxilio financeiro de  
R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) à Cooperativa de Eletri-  
ficaçaõ Rural de Boiteuxburgo, distrito deste mu-  
nicipio.



45

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior fica aberto o crédito Especial de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), que correrá à conta da anulação parcial, do item preamentario "Iluminação Pública", da consignação "Serviços de Vereiros" do Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura municipal de Major Gercino em 07/11/73.

*Albino de Souza*  
Prefeito - Municipal

Publicada a presente lei na secretaria desta Prefeitura aos sete dias do mês de novembro de 1973.

*Albino de Souza*  
Secretário

Lei Nº 17/73

fixa a contribuição do município para o programa de formação do Patrimônio do Serviços Públicos, e da outras providências.

Publco José Silva, Prefeito municipal de Major Gercino, no uso das suas atribuições e na conformidade da Lei complementar Nº 8 de 03.12.70.

Faço saber já todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - O município de Major Gercino, contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviços